



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55-28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04 /2025

**DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DA FARMACIA
BÁSICA DENTRO DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO (UPA).**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Implantado a Farmacia Básica dentro da Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Anis Nahssen" - UPA 24 Horas, no município de Marataízes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes-ES, 07 de Maio de 2025.

JORGE
MARVILA:741027
70763

Assinado de forma digital por
JORGE MARVILA:74102770763
Dados: 2025.05.07 15:15:31
-03'00"

JORGE MARVILA
Vereador da C.M.M.

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>





Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à implantação de uma farmácia básica nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município Marataízes, com o objetivo de garantir à população o acesso imediato aos medicamentos prescritos durante atendimentos de urgência, emergência e consultas.

Atualmente, muitos pacientes enfrentam dificuldades para obter os medicamentos recomendados após o atendimento na UPA, especialmente em horários noturnos, finais de semana e feriados, quando a farmácia básica do município se encontra fechada. Essa limitação compromete a continuidade do tratamento em que faz uso de remédio contínuo, por vezes, obriga o cidadão a arcar com despesas em farmácias particulares, o que nem sempre é possível, sobretudo para as famílias em situação de vulnerabilidade social. Que as vezes nem tem condições de locomoção de ir até a farmacia básica.

A instalação da farmácia na própria UPA possibilita que o paciente receba os medicamentos prescritos imediatamente após a consulta ou atendimento médico, sem a necessidade de deslocamento adicional ou espera prolongada. Isso assegura maior agilidade no tratamento, reduz complicações clínicas e aumenta a eficiência do serviço público de saúde.

Importante destacar que a medida não acarretará impacto financeiro significativo para o município, uma vez que a proposta não visa concentrar grande estoque de medicamentos em um único local, mas sim redistribuir de forma estratégica os insumos já existentes na rede municipal de saúde. Otimizando a logística e ampliando os canais de acesso.

Dessa forma, o projeto contribui diretamente para a humanização do atendimento, amplia o acesso aos direitos fundamentais à saúde e proporciona um serviço público



mais eficiente, acessível e resolutivo.

Apresentamos este presente projeto de lei a apreciação dessa casa legislativa. A
comprovar que a proposição legislativa atenderá ao interesse público.

É que apresento o presente Projeto de Lei.

Por tais motivações, solicito aos nobres edis que votem favoráveis ao presente projeto
de lei.

Marataízes/ES, 07 de Maio de 2025.

JORGE

MARVILA:741

02770763

Assinado de forma
digital por JORGE
MARVILA:74102770763
Dados: 2025.05.07
15:15:51 -03'00'

JORGE MARVILA
Vereador da C.M.M.

Av. Governador Lacerda de Aguiar, 113 – Centro – Marataízes – Cep
29.345-000 Tel: 3532-3413 e-mail:
gabinete@cmmarataizes.gov.es.br

